



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.476 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	10	Serviço de Saúde
Subunidade:	02	Convênios com Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	0003	Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade	2.085	Manut. Programa de Agentes Comunitários de Saúde – Rec.PACs
	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas:R\$ 50.000,00
	3190 13	Obrig Patronais:R\$ 11.000,00
TOTAL:	 R\$ 61.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0237	3350 43	Subvenções Sociais:	61.000,00
TOTAL	61.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA para a devida inclusão da atividade 2.085, referida no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 28 de janeiro de 2009.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA
Estado de Minas Gerais